



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

Ata da 55^a reunião, realizada em 31 de janeiro de 2020

1 Em 31 de janeiro de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na sede
3 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
4 (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e
5 suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD.
6 Representantes do poder público: Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de
7 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Verônica Ildefonso Cunha
8 Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Henrique Oliveira
9 Carvalho, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
10 (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento
11 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Enio Marcus Brandão Fonseca, do
12 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
13 (Ibama); Rômel Aparecido Vasconcelos Costa, da Agência Nacional de
14 Mineração (ANM). Representantes da sociedade civil: João Carlos de Melo, do
15 Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Denise Bernardes Couto, do Sindicato
16 da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Fabiana Aparecida
17 Garcia, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de
18 Minas Gerais (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum Nacional da
19 Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves
20 Pereira Wilken, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
21 (Cefet-MG); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e
22 Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
23 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
24 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 55^a reunião da
25 Câmara de Atividades Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
26 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu queria trazer aqui
27 algumas reflexões do que o Estado, o Conselho, tem feito no âmbito do
28 licenciamento minerário no Estado de Minas Gerais e das consequências que nós
29 temos presenciado em vários dos empreendimentos. E tudo, querendo ou não,
30 passa pelo licenciamento. Primeiro, pelo crivo do Estado, pelo deferimento ou
31 não, e depois cai aqui nas nossas mãos para ser analisado, debatido e deferido
32 ou não. E o Fonasc, nesse tempo em que tem assento nesta cadeira, tem
33 procurado demonstrar e mostrar várias irregularidades nos licenciamentos que
34 têm sido feitos e que têm sido pautados no Estado. E as mostras do que nós
35 temos denunciado sempre estamos vendo aconteceram. No ano passado, por
36 exemplo, em Congonhas, parte da população ficou sem água. Não teve um
37 rompimento de uma barragem lá, mas ela transbordou. Da mesma maneira, o que

38 tinha dentro dela foi para uma nascente, acho que do bairro Pires, de Congonhas,
39 e deixou os moradores sem água. E isso tudo fica sendo minimizado pelo
40 empreendedor e, de certa forma, meio que acobertado também pelo Estado.
41 Dando só um exemplo. Eu poderia dar outros, como dessas sirenes que têm
42 tocado nessas várias barragens que tem no Estado de Minas Gerais. Antes do
43 rompimento de Mariana, antes do rompimento de Brumadinho, as barragens com
44 'tudo certinho', tudo com autorização, declaração de conformidade da segurança.
45 E de uma hora para outra tudo começa a estar errado, as sirenes começam a
46 tocar, a deixar a população em alerta. Agora no caso de Conceição, justamente
47 depois que teve o licenciamento aqui da barragem de rejeito, da LO, contrariando,
48 a nosso ver, a legislação, a Lei 23.291, toca a sirene lá também deixando a
49 população em pânico. Eu podia ter trazido os vídeos e as fotos aqui para vocês
50 verem o que se passa com essas pessoas. A reflexão que eu quero deixar é
51 justamente isso. Pode ser que estejamos dentro de uma certa legalidade aqui,
52 mas o esforço que o Estado faz para acompanhar a vontade das mineradoras, a
53 qualquer custo, mudanças de leis, deixando o Estado e a população a mercê.
54 Outro exemplo é o rio Doce. Quanto tempo vai demorar para ser limpo, para voltar
55 a normalidade do rio Doce? Por uma inconsequência de uma mineradora. Então
56 eu gostaria de chamar realmente a atenção do Estado, do governador Romeu
57 Zema, do secretário de Meio Ambiente do Estado e deste Conselho. Vão achar
58 que eu não estou falando o que realmente acontece, mas a percepção que nós
59 temos é de que aqui está virando uma decisão política. Vêm os técnicos e o
60 estudo técnico, mas no fim é uma decisão política por um colegiado montado
61 politicamente. Se é técnico, vamos partir para o técnico. Tudo que estou falando
62 aqui a legislação permite? Então, meus senhores, nós temos que começar a fazer
63 um Grupo de Trabalho, de estudo, para tentar mudar a legislação, para tentar
64 mudar a consciência dos governantes, das pessoas para não terem esse lucro
65 fácil. Porque hoje acontece rápido e fácil, vem todo o investimento pela Bolsa, e
66 não se olha o dano, só se olha o lucro. Mas o prejuízo é o que nós estamos
67 deixando para as gerações futuras. Então é nesse sentido que eu peço a reflexão
68 dos senhores. Muitos de vocês vão estar aqui neste ano à frente de vários
69 licenciamentos de empreendimentos. Que antes de estarem representando tal
70 entidade e tal segmento pensem se o que está sendo proposto aqui está
71 condizente e se realmente é digno de o ser humano estar aqui aprovando e
72 deixando para as pessoas nesse futuro próximo.”

4) EXAME DA ATA DA 54^a REUNIÃO DA CMI. Item retirado de pauta pela Presidência em virtude de a ata da 54^a reunião da Câmara de Atividades Minerárias ter sido disponibilizada fora do prazo regimental.

5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO.

5.1) CSN Mineração S/A. Expansão da Pilha de Estéril do Batateiro. Fase 3 A. Pilhas de rejeito/estéril. Congonhas/MG. PA 00103/1981/092/2018. ANM 43.306/1956. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supri. Processo

81 retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada por
82 Ibram e Sindieextra. Justificativas. Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:
83 “Primeiramente, antes, inclusive, de justificar o pedido de vista, todo conselheiro
84 tem a prerrogativa e a liberdade de pedir vista, mas eu não sei, invariavelmente,
85 politicamente, tecnicamente, o que influencia um conselheiro pedir vista e outro
86 não pedir. Agora, sendo diferente na posição, por que sempre quando o Fonasc
87 pede vista tem outros dois conselheiros que sempre pedem? É isso que não dá
88 para entender. Eu não estou querendo cercear a liberdade de ninguém, só
89 constatando um fato. Vai continuar da mesma maneira. Mas o que isso implica?
90 Porque realmente eu não entendo. Inclusive, porque é um ‘copia e cola’ dos
91 pareceres que vêm. A justificativa deste e dos outros itens, dos quais já antecipo
92 o pedido de vista, é dar oportunidade para a comunidade que não pode estar aqui
93 – nós já tivemos o contato deles – do acompanhamento e de uma maior
94 compreensão dos processos que estão sendo discutidos.” Conselheira Denise
95 Bernardes Couto: “Eu vou justificar meu pedido de vista em virtude de querer fazer
96 uma melhor análise, principalmente na questão da reserva legal. Então por essa
97 situação o Sindieextra pede vista. Segundo, eu gostaria de me manifestar. É
98 prerrogativa de qualquer conselheiro pedir vista. Agora, eu acho muito
99 desrespeitoso um conselheiro vir falar: ‘Por que os outros conselheiros pedem
100 vista?’ Se pedimos vista é porque talvez vejamos a necessidade. E, em segundo
101 lugar, a forma como vem o parecer ou não, desculpa, mas vocês não têm que
102 entrar no mérito disso. Por favor, Lúcio, entre no mérito, às vezes, do seu parecer
103 e não no parecer dos outros conselheiros que apresentam de acordo ou não com
104 o Supram. Enfim, nós temos o direito de concordar também com o que a Supri
105 e a Supram falam. Por favor, não venha questionar o porquê de um conselheiro
106 pedir vista se o outro pediu ou não. Porque isso é direito, é regimental, está no
107 Regimento Interno do COPAM.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Senhor
108 presidente, senhoras e senhores conselheiros, de modo geral, quando há
109 qualquer situação em que há necessidade de esclarecimento complementar
110 sobre as questões específicas de mineração, nós representamos exatamente
111 esse segmento produtivo. Eu acho que a função nossa aqui é contribuição. Às
112 vezes, alguém levanta algum argumento indagando que a mineração ‘é isso, é
113 aquilo’, que visa só ao lucro e tudo mais, mas há de se levar em conta o que a
114 mineração representa para o Estado, o que a mineração representa em função
115 de tudo que tem feito, em que o PIB do Estado funciona. Se houver alguma outra
116 alternativa, de forma imediata, para suprir todos esses fatos, por que esses grupos
117 que contestam alguma coisa da mineração não apresentam isso? E mais um
118 detalhe, como já foi dito, essa é uma questão regimental, qualquer um dos
119 conselheiros presentes na reunião pode solicitar vista. E me preocupa quando um
120 conselheiro levanta esse argumento dizendo por que se está pedindo vista. Pede-
121 se vista exatamente em função desses esclarecimentos, em função do que pode
122 vir dessas situações. Quem tem um ponto de vista de um segmento único
123 esquece dos complementos e analisa uma série de situações ao nível de Estado,

124 ao nível de governador. Não é competência nossa definir tudo isso. Se tem esse
125 argumento, apresente onde é necessário, à Assembleia, junto a outros fóruns.
126 Agora, trazer isso para cá, eu acho, primeiro, uma incongruência, um certo até
127 desrespeito aos demais conselheiros, uma certa falta de conhecimento de como
128 funcionam esses entes colegiados, como é o caso nosso, onde há uma
129 participação equânime dos setores. O fundamento do licenciamento ambiental se
130 baseia exatamente nesse aspecto. Se não concorda com isso, entre com
131 processo, avalia-se de outra forma e se faz outra proposta. E tem sido feito de
132 uma série de formas e nunca é aceito. Agora, é estranho tal comportamento para
133 um conselheiro que defende uma série de procedimentos, que defende a sua
134 região como um todo, vir levantar isso aqui. Eu acho que a contribuição nossa é
135 muito mais além do que se imagina nesse contexto. Diante disso, senhor
136 presidente, eu só gostaria de esclarecer que a demanda nossa em função do
137 pedido vista é trazer esclarecimentos necessários como um todo.” Conselheiro
138 Lúcio Guerra Júnior: “Não estou questionando. Igual eu falei, é prerrogativa que
139 todo conselheiro tem. Mas eu só não entendo por que a dúvida de determinado
140 processo só vem depois que o Fonasc pede vista.” Outras manifestações.
141 Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: “Eu poderia fazer uma reflexão sobre
142 esse aspecto? Eu sou conselheiro neste Colegiado desde 1985, praticamente,
143 interruptamente, durante todos esses anos. Fui conselheiro, inicialmente, do
144 governo do Estado de Minas Gerais, da administração direta, pelo IEF, à época
145 quando foi criado este Colegiado. Depois, eu estive, durante os 30 anos em que
146 trabalhei na Cemig, representando diferentes Secretarias do governo dentro deste
147 Colegiado e agora represento também o poder público na administração direta,
148 que é o Ibama. A reflexão que eu gostaria de fazer sobre essa instituição do
149 pedido de vista é a seguinte. Sem sombra de dúvida, o processo de Minas Gerais
150 é um processo muito democrático, um processo muito robusto do ponto de dar
151 legitimidade para que a sociedade aqui representada possa se posicionar ao
152 longo da tramitação. Geralmente, nesses pedidos de vista que são feitos, a gente
153 tem a clareza de que aquilo que está sendo colocado em xeque sempre é o
154 parecer oficial do Estado. Senão não haveria necessidade de se fazer um pedido
155 de vista para emitir um parecer alternativo. O parecer oficial do Estado é robusto,
156 consubstanciado no Parecer Único, onde todas as informações estão, além do
157 conjunto de documentos que subsidiaram a elaboração desse parecer, que estão
158 disponíveis a todos os conselheiros para verificação tempestiva, para que seja
159 emitido o juízo de valor, que vai ser posicionado no momento da reunião. Então
160 eu percebo que a existência das informações, a priori, no momento em que existe
161 uma antecedência para colocação da reunião, ela não é, via de regra, utilizada
162 pelos conselheiros. Quando chega o momento da apresentação, uma coisa muito
163 importante que seria esgotar o questionamento aos autores do processo, para ver
164 se as dúvidas porventura existentes poderiam ser sanadas para que o voto fosse
165 dado, isso é solenemente ignorado, porque parte-se logo para a etapa do pedido
166 de vista, que é um direito, e aí o processo ganha mais um tempo de existência

167 para análise, o que é legal, mas o que faz com que uma engenharia que esteja
168 por trás da obtenção dessa licença se estenda para que a entidade que fez o
169 pedido de vista possa fazer o seu parecer. E muitas vezes percebemos que
170 questões que poderiam ser feitas no momento à equipe técnica não são feitas. E
171 muitas vezes essas questões poderiam dirimir as dúvidas porventura existentes,
172 e o processo seguir para votação na sequência. É uma reflexão que eu entendo
173 que está sendo feita aqui pela circunstância, mas é muito mais para a Câmara
174 Normativa e Recursal fazer uma reflexão sobre o rito. Porque eu acho que muitos
175 pedidos de vista poderiam deixar de ser feitos se houvesse um momento para se
176 questionar aquilo que está no parecer para dirimir as dúvidas existentes. E isso
177 daria uma celeuma maior a todos os processos que estão em andamento,
178 porque eu acredito que o rito do pedido de vista é muito significativo no conjunto
179 dos processos que temos aqui dentro do Conselho.” Conselheira Verônica
180 Ildefonso Cunha Coutinho: “Eu acho que nós temos que passar a analisar às
181 vezes o Conselho de uma forma um pouco diferente, porque a impressão que eu
182 tenho às vezes é que o pessoal acha que é ler o parecer de forma individual,
183 chegar aqui e votar. E não paramos para pensar nas instituições que tem aqui e
184 na função de cada uma. Na última reunião de dezembro de 2018 – na época eu
185 era da Casa Civil –, eu cheguei a colocar sobre o papel, e agora volto a repetir, o
186 papel da Segov, que é de fazer exatamente a interlocução entre o governo, a
187 sociedade civil, entre as demais Secretarias. Coloquei meu contato e disse que
188 estava aberta para qualquer diálogo com comunidade, com os demais
189 conselheiros ou outras instituições. E jamais fui procurada por qualquer pessoa
190 para discutir algum processo do COPAM, tirar alguma dúvida. Eu não estou aqui
191 simplesmente para representar a Segov, o meu trabalho extrapola o horário da
192 reunião. Então eu volto a me colocar à disposição, porque isso é um outro
193 mecanismo para que outras pessoas possam ter acesso a demais informações,
194 tirar dúvidas ou o que for. Não é simplesmente chegar aqui, ler o processo, pedir
195 vista, pronto, acabou. Eu acho que extrapola um pouco. Eu novamente me coloco
196 à disposição para qualquer instituição, para a comunidade, para a população, para
197 fazer esse tipo de interlocução.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Bem
198 lembrado, Verônica, cada um aqui está representando instituições, e nós da
199 instituição de ensino e pesquisa temos ciência de que as informações ambientais
200 deveriam estar prontamente disponíveis para acesso e infelizmente não estão. O
201 que nos é apresentado são os Pareceres Únicos apenas. Eu sempre leio os
202 Pareceres Únicos, não peço vista. Pedi vista uma vez, não quis mais pedir,
203 porque, para ter acesso às informações ambientais, temos que carregar pastas
204 para casa, pastas pesadas, malas de pastas. Isso é inviável. Eu fiz isso uma vez
205 e não quis mais fazer. Eu tento acessar informações digitalizadas no Siam, mas
206 a maioria não está. Eu entendo que muitas vezes o Parecer Único é insuficiente
207 para tomarmos uma decisão, nós da instituição de ensino e pesquisa. Eu acho
208 bom quando o Fonasc pede vista, porque sempre leio os pareceres do Fonasc,
209 que sempre trazem coisas novas, sempre trazem pontos para nós discutirmos.

210 Então falar que as informações ambientais estão disponíveis para a gente votar
211 aqui sem pedir vista, isso não é verdade, elas não estão disponíveis. Se quiser
212 ver mais informações ambientais, precisa pedir vista, levar as pastas todas para
213 casa e fazer o parecer de vista. É a única forma, porque, infelizmente, as
214 informações ambientais não estão disponíveis para a gente acessar e tirar as
215 conclusões que precisamos tirar.” Conselheira Verônica Ildefonso Cunha
216 Coutinho: “Mas é exatamente isso que eu estou falando, Adriana. Pode ter alguma
217 dificuldade de se acessar o material, mas acesso aos dados você tem por várias
218 vias. Não só pela SEMAD, não só digital, não só pela internet. Tem via Segov,
219 que é a secretaria política, a Secretaria de Governo, que apoia o governador.
220 Então por isso que eu me coloquei à disposição e jamais fui procurada por
221 qualquer uma. Isso facilita porque às vezes você pode não ter que carregar ‘50
222 mil’ pastas. Você pode fazer uma reunião com os técnicos, com apresentação,
223 para ter um conhecimento muito mais rico para vir aqui mais preparada.”
224 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Bom saber. Eu vou recorrer agora a
225 você para acessar. Eu não sabia. Tem três anos que eu estou aqui, e a única
226 forma de acessar as informações ambientais foi carregar as pastas pesadas.”
227 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Desculpa, Adriana, na realidade, você
228 tem outros meios, tem as pastas, pode entrar em contato diretamente com a
229 Superintendência de origem, e nós disponibilizamos em meio digital, em CD, para
230 as pessoas; nós disponibilizamos links. Nós sabemos dos defeitos do Siam, tanto
231 é que estamos com o sistema de licenciamento eletrônico, que já está
232 funcionando. Mas nós não nos furtamos, em momento algum, de disponibilizar
233 tanto os pareceres quanto o processo ou mesmo discuti-lo. Entre em contato com
234 a Secretaria, nós encaminhamos o CD, disponibiliza o link, se houver
235 necessidade. Se quiserem, disponibilizamos o link com a pasta toda. Realmente,
236 concordo com você em relação ao Siam. O Siam é furado. Até para nós que
237 trabalhamos no sistema, nós vemos realmente que tentamos abrir documentos
238 no Siam, e eles não abrem. Agora, falar que também a única forma é o meio físico
239 também não é realidade. Nós disponibilizamos. Nem a secretaria nem as
240 Superintendências nem a equipe da Assoc, da Vânia, se furtam a disponibilizar
241 link e CD, para quem quer que seja, dos processos na íntegra. Nós não nos
242 furtamos. Isso já aconteceu por diversas vezes, até com os senhores
243 conselheiros, quando pedem vista e às vezes não querem levar o processo e
244 levam o CD ou, quando é muito pesado, disponibilizamos o link. Então meios há,
245 sim, há outros meios que não carregar as pastas.” Conselheiro João Carlos de
246 Melo: “Eu só gostaria de dar meu testemunho. Em resumo, eu gostaria de lembrar:
247 a questão específica de comunicação na Secretaria de Meio Ambiente advém de
248 20, 25 anos atrás, quando algumas plataformas, alguns processos, geralmente,
249 eram bem difíceis de serem acompanhados. O que nós sempre fizemos?
250 Primeiro, ter um contato com quem fez a análise, quem avaliou tudo isso, para ter
251 um procedimento específico de como foi feito. Inclusive, aqui nesta própria
252 Câmara, em um determinado momento, no ano passado ou no ano atrasado –

253 não me lembro exatamente quando –, nós fizemos argumentação de um processo
254 que precisava ser reavaliado pela própria Supram. Foi feito isso, o processo saiu
255 de pauta, em função dos argumentos apresentados. Por quê? Porque levantamos
256 uma série de dados, não só junto à empresa, mas junto a todo o segmento de
257 licenciamento, junto a todo o processo, junto a quem fez todo o procedimento,
258 para chegar a essa conclusão. A Verônica está certa, tudo isso vem sendo
259 efetivado, e há uma disponibilidade, sim. Há necessidade de se procurar um
260 pouco mais e de se informar onde pode ter essas informações, onde podem ser
261 levantados esses dados para que não haja dúvida. Só fazer uma
262 complementação, senhor presidente, o pedido de vista é mais em função de
263 esclarecimento, mas ao nível de uma complementação, em função de alguma
264 coisa que já deu para perceber junto à própria análise que a própria Supram fez,
265 que a própria Supri fez e faz de alguns processos. E um resumo pelo
266 envolvimento da quantidade de trabalho que o pessoal tem. Consequentemente,
267 o meu procedimento tem sido esse, levanto junto à empresa, levanto junto aos
268 consultores que trabalharam para a empresa, levanto junto à própria SEMAD as
269 dúvidas possíveis e permeáveis no processo. Agora, essa questão de
270 simplesmente estar acusando o esforço que a SEMAD vem fazendo ao longo de
271 todo esse tempo, eu acho que isso não está muito correto, porque há outras fontes
272 e não há fechamento de nenhuma dessas entradas, todas elas estão abertas.
273 Tem só que saber exatamente como as informações têm sido dadas e como são
274 os procedimentos para tudo isso.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Hoje em dia,
275 um dos meios mais fáceis de garantir o acesso à informação não tem dúvida de
276 que é o meio digital, o meio da internet. E nós estamos falando do acesso dos
277 conselheiros, que estão aqui nas reuniões e que têm uma comunicação mais fácil
278 com o Estado, com o processo como um todo. Mas é um fato que deveria estar e
279 tem que estar disponível, inclusive, para a população em geral. Se nós formos
280 olhar, inclusive, esse aspecto exclusivo do direito à informação, praticamente
281 todos esses processos que têm sido votados nos últimos anos estão irregulares.
282 Porque tem o Siam e tem denúncias nossas de várias reuniões de que o acesso
283 não foi comprovado. Tem até um inquérito do Ministério Público a esse respeito,
284 do Siam, de alguns processos. Quando solicitamos da Secretaria, nós temos sido
285 atendidos sempre. Isso não podemos questionar. Mas a questão é o tempo que
286 se tem para ter o acesso, que já deveria estar prontamente disponível e não está.
287 Aí leva o tempo para solicitar, leva o tempo para procurar, para disponibilizar, para
288 chegar. Além desse tempo do acesso à informação – que não está sendo negado,
289 tem várias formas, mas eu volto a repetir, o Siam e esse outro processo, o Estado
290 está caminhando nesse sentido –, ainda tem o fato de que, legalmente e tal, mas
291 as mineradoras, e o Estado às vezes pauta no último minuto, no último segundo,
292 o processo tal. Não vou citar aqui. E além disso, quando há pedido de vista de
293 interesse da população de esclarecer as dúvidas do que tem ali, para ainda
294 pressionar mais esse acesso à informação, limitar mais esse acesso à
295 informação, reunião extraordinária daí a cinco dias, com parecer de vista. Isso já

296 aconteceu várias vezes. Então não é só também esse acesso disponibilizado pela
297 Secretaria ou de estar no Siam ou pedir à Secretaria, através da Vânia. Não é
298 isso. Então há todo um bojo de situações em que em vários processos nós temos
299 essa dificuldade e somos limitados pelo tempo. Resumindo, é o tempo de se ter
300 acesso a essa informação para analisar o processo, que, além de tudo, fica falho.”
301 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só finalizar esses debates. Os nossos
302 processos, em relação aos prazos, obedecem ao que está previsto na
303 Deliberação Normativa 177. Então nós obedecemos ao prazo previsto
304 legalmente. Em relação ao material, eu concordo com os senhores. O Siam tem
305 vários erros, e graças a Deus nós temos agora um sistema de licenciamento
306 eletrônico e vamos sanar essas questões.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
307 **PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **6.1) AngloGold Ashanti Córrego**
308 **do Sítio Mineração S/A. Mina Cuiabá. Barragem de contenção de resíduos**
309 **ou rejeitos da mineração. Sabará/MG. PA 03533/2007/029/2018, ANM:**
310 **000.323/1973. Classe 6. Apresentação: Supri.** Processo retirado de pauta com
311 pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada por Ibram e Sindieextra.
312 Justificativas. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu posso colocar os
313 mesmos argumentos, as mesmas justificativas para a fundamentação do pedido
314 de vista anterior? Com diferença para a Denise.” Conselheira Denise Bernardes
315 Couto: “No meu caso, como no próprio processo foi dito que a própria Licença de
316 Operação é para fazer aquele período de migração da disposição de rejeito para
317 o empilhamento a seco, para filtragem, então é um dos pontos que a gente quer
318 também analisar no processo.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Esse processo
319 específico trata-se de uma APO, Licença de Operação já praticamente concedida
320 através dessa APO como um todo. A empresa, nesse processo de agora até
321 instalar os equipamentos específicos que estão sendo previstos para disposição
322 a seco e tudo mais, necessita de um certo prazo em função da própria
323 disponibilidade de equipamento no mercado. Porque não existe, tem que se fazer
324 uma encomenda específica para cada segmento. O que a empresa está se
325 propondo através disso aqui é a oficialização dessa APO e passar para LO e em
326 função disso tomar todas as providências necessárias para encerramento da
327 atividade dessa barragem. E transformar tudo isso, de uma forma como citado,
328 inclusive, no próprio PU. E eu já conversei com a empresa nesse sentido. Fazer
329 uma avaliação da disposição a seco de tudo isso. O objetivo é exatamente esse,
330 similar ao que a própria Denise já deu informação também.” **7) PROCESSO**
331 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES**
332 **DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **7.1) Vale S/A. Lavra a céu**
333 **aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro. Nova**
334 **Lima/MG. PA 00095/1998/008/2007. ANM 930.787/1988. Classe 5.**
335 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Processo retirado de pauta com
336 pedidos de vista de Sindieextra, Ibram, Cefet e Fonasc. Presidente Yuri Rafael de
337 Oliveira Trovão: “Nós já temos aqui pedidos de vista da conselheira Denise,
338 Sindieextra, de João Carlos, Ibram, Adriana, Cefet, e Lúcio, Fonasc. Antes de

339 conceder as vistas, nós temos um destaque do pessoal da Supram Central, dos
340 técnicos da Supram Central. Porque aí o processo já vai com as vistas saneada
341 essa questão." Vitor Reis Salum Tavares/SEMAD: "Só um esclarecimento
342 referente aos estudos. Ontem, nós estávamos revisando o parecer, revendo
343 algumas coisas, e até o conselheiro do Crea entrou em contato conosco, por conta
344 do cabeçalho do parecer. Onde está para falar sobre a ART do processo nós
345 colocamos que não se aplica, porque é um pedido de revisão de condicionante.
346 Então não tem um estudo daqueles clássicos dos processos de vinculação técnica
347 relacionado ao licenciamento. Então nós colocamos um esclarecimento aqui na
348 introdução para trazer essa informação. Aí eu quero saber qual a forma que vocês
349 acham melhor, se colocamos essa informação para disponibilizar aos
350 conselheiros, se já inclui neste momento, se deixa para próxima reunião fazer
351 essa discussão." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "É uma alteração no
352 parecer, dentro do parecer?" Vitor Reis Salum Tavares/SEMAD: "Sim." Presidente
353 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então vamos fazer o seguinte, você explica agora
354 essa alteração, e aí depois vocês disponibilizam para a Vânia, e ela vai fazer a
355 substituição do parecer no site. E aí os senhores já terão essa alteração. O que
356 ele informar agora nós vamos colocar no parecer. Nós vamos tirar esse parecer
357 que está hoje e colocar um novo. Mas os senhores, nesta reunião, já estão tendo
358 ciência do que está sendo alterado." Vitor Reis Salum Tavares/SEMAD: "É só uma
359 modificação para explicitação do processo. O processo é uma revisão de
360 condicionante que está sendo discutida referente a parâmetro e modelo de
361 monitoramento. Ele não tem um estudo vinculado ao processo de licenciamento
362 ambiental, como EIA/Rima, RCA/PCA, Rada, qualquer tipo desses estudos. O
363 cabeçalho do nosso parecer está vinculado todo ao processo de revalidação da
364 licença onde está constante a condicionante. A vinculação técnica do processo, o
365 responsável técnico do processo está vinculado àquele processo, não a
366 modificação de condicionante em si. Então ficou constando no parecer como 'não
367 se aplica' o gerenciamento dos aspectos ambientais do empreendimento. Então
368 só constamos aqui o artigo 17, a explicação da ART sobre o processo, porque
369 fala quais são os estudos vinculados ao processo de licenciamento, que não é o
370 caso da revisão de condicionante, que é um novo modelo. Então é só essa
371 questão. Nós vamos incluir esse texto na introdução. Não é nenhuma mudança
372 de conteúdo sobre a forma de monitoramento, a nova metodologia, mas, sim,
373 referente aos estudos que estão vinculados à revalidação, que não foram
374 apresentados nesse momento, pois não é uma revalidação, é só uma revisão."
375 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: "Devo agradecer ao Vitor o interesse
376 de explicar isso porque, de fato, quando recebemos o Parecer Único, na primeira
377 página, tem bem-colocada no quadro a responsabilidade técnica. No próprio
378 exemplo do parecer da AngloGold que está aqui, a Supri teve a oportunidade de
379 já colocar. Que isso sirva também de referência para as outras Superintendências,
380 a especificação do que temos insistido aqui. A minha colocação não é uma
381 exigência descabida, é simplesmente porque o nosso papel, o papel do Crea aqui

382 nesta Câmara, o fato de ter sido indicado para cá, eu que sou engenheiro de
383 minas, para fazer parte de uma Câmara de Atividades Minerárias, é exatamente
384 com a intenção de contribuir nas discussões na parte que nos compete. Mas é
385 interessante observar a competência do Crea. Toda a parte do processo, seja do
386 Parecer Único ou das demais, é feita na parte ambiental pelo Sisema; a parte
387 técnica relativa à mineração propriamente dita, nós temos aqui o representante
388 da Agência Nacional de Mineração. A competência do Crea, é importante que seja
389 dito o seguinte: por que nós exigimos isso? Porque na própria lei que criou o
390 Conselho de Engenharia e Agronomia e da parte ligada a geociências exatamente
391 como uma proteção da sociedade assegurando que nos processos que envolvam
392 empresas e profissionais da área de engenharia sejam reconhecidos por
393 profissionais que estão devidamente habilitados e reconhecidos para exercer
394 aquela atividade, protegendo a sociedade para evitar que outros, leigos, possam
395 exercer aquela atividade e trazer maiores consequências para a atividade
396 operacional propriamente dita. Essa é a principal razão, o conceito de defesa da
397 sociedade ao assegurar que os profissionais que estão executando aquelas
398 atividades que estão relacionadas nesses processos são profissionais
399 devidamente habilitados e em condição de exercer a atividade. Agradeço, mais
400 uma vez, Vitor, e ainda bem que você explicou. Para mim, tinha ficado claro que,
401 efetivamente, em um processo como esse, não carece trazer todas essas
402 informações que já estavam lá atrás. Então o que faltaria é o que você está
403 colocando aí, o esclarecimento de que não se aplica por isso, por isso, por isso.
404 O porquê que não se aplica. Essa era a minha dúvida.” Vitor Reis Salum
405 Tavares/SEMAD: “Até justificando, nós temos tentado incorporar todas as
406 sugestões que são possíveis, inclusive as suas, de colocar ART em todos os
407 processos. Eu acho que os últimos processos que nós temos trazido para a
408 Câmara para deliberação estão nessa forma, e estamos sempre à disposição para
409 qualquer tipo de esclarecimento, para qualquer conselheiro. Então é só esse
410 ponto. Nós vamos disponibilizar, agora na parte da manhã ainda, para a Assoc, o
411 parecer corrigido para possa disponibilizar também para os conselheiros durante
412 o dia.” Justificativas dos pedidos de vista. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
413 Trovão: “Eu só peço que façam as justificativas das vistas, de forma sintética.”
414 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Por ser advogada, eu tenho uma certa
415 dificuldade até nessa questão de condicionantes muito técnicas. Devido à
416 tecnicidade do assunto, eu quero ter um tempo para poder analisar melhor até,
417 principalmente, com a equipe técnica do Sindiestra e da Fiemg que nos dá
418 respaldo, para poder ter um melhor entendimento do assunto e poder apresentar
419 aqui na próxima reunião.” Conselheiro João Carlos de Melo: “O meu pedido de
420 vista visa exatamente alguns esclarecimentos. Como já foi comentado aqui, essa
421 citação do início do Parecer Único, como é tratado, assim como essa sequência
422 da proposta que está sendo feita, uma situação um pouco diferente de tudo
423 levantado e comentado até hoje. A empresa propõe uma adequação a novos
424 processos. Em síntese, é isso.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “A

425 justificativa do meu pedido de vista é acessar as informações ambientais. Eu li o
426 parecer e percebi que está uma proposta lá de redução de vários parâmetros, de
427 água superficial, redução de parâmetros de qualidade do ar, de monitoramento
428 da qualidade do ar, e eu quero analisar isso com mais detalhamento, e a
429 oportunidade de ter acesso às informações ambientais, que, como eu falei, nós
430 da academia temos dificuldades em acessar.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:
431 “Para acompanhar o processo, enquanto sociedade civil, e buscar os devidos
432 esclarecimentos das dúvidas que estão no processo.” Presidente Yuri Rafael de
433 Oliveira Trovão: “Em relação a esse pedido de vista, eu não quis manifestar antes
434 em relação ao debate. É o que eu falo em todas as reuniões, nós estamos em um
435 Conselho, temos ideias diferentes, representantes diferentes. O que nós temos
436 que pautar sempre é pelo respeito. Então os motivos, as fundamentações em
437 relação às vistas podem ser diversas, mas devemos respeitar a todos.” Vânia
438 Mara de Souza Sarmento/Assessoria dos Órgãos Colegiados (Assoc): “Vai ter
439 casos em que o processo vai ser levado fisicamente. O conselheiro que originou
440 o pedido de vista leva o processo. É só ter articulação com os demais que fizeram
441 pedido de vista, porque foi pedido conjuntamente. Caso tenham alguma
442 dificuldade, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva, para
443 providenciarmos, buscar e levar o processo.” **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo
444 outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão
445 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
446 esta ata.

447 448 APROVAÇÃO DA ATA

449
450
451 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**
452 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**